

RESOLVE

Autorizar os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria Providenciária Funcional – PPF, que atuem com a matéria objeto do protocolo nº 20.230.961-5, nos termos do Despacho nº 0232/2023-PGE, proferido naquele caderno processual.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

Roberto Altheim
Procurador-Chefe da Coordenadoria Judicial
33712/2023

Resolução nº 057/2023-PGE

Autoriza os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria Providenciária Funcional – PPF, com fundamento no artigo 4º do Regulamento da PGE, aprovado pelo Decreto nº 2.709/2019.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 1º, §3º da Lei Complementar n. 26, de 02 de janeiro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n. 246, de 20 de maio de 2022, e no artigo 4º, inciso III, do Regulamento da PGE, aprovado pelo Decreto nº 2.709/2019,

RESOLVE

Autorizar os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria Providenciária Funcional – PPF, que atuem com a matéria objeto do protocolo nº 20.230.862-7, nos termos do Despacho nº 0234/2023-PGE, proferido naquele caderno processual.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

Roberto Altheim
Procurador-Chefe da Coordenadoria Judicial
33701/2023

Secretaria da Administração e da Previdência

Gabinete do Secretário**DESPACHO Nº: 728/2023**

Protocolo nº: 20.229.154-6
Interessado: Prefeitura Municipal de Iporã
Assunto: Doação de Veículo
Data: 30/03/2023

1. Trata-se de solicitação da Prefeitura Municipal de Iporã, por meio do Ofício nº 083/2023 (fls. 2), de doação de veículo de propriedade desta Secretaria da Administração e Previdência – SEAP, que será utilizado em suas demandas.

O bem possui as seguintes características:

Placa	Marca / Modelo	Ano/Modelo	Renavam	Patrimônio
AKA-7022	VW/KOMBI	2001	76439376 6	100001849 221

2. Considerando:

- o Parecer Técnico nº 137/2023 – DETO (fls. 37/38), do Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO, atestando a inexistência de impedimentos técnicos quanto à autorização para doação do veículo em questão;
- a Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade do bem (fls. 30/31).

RECONHEÇO a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 8º, II, e do art. 35 da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como **AUTORIZO**, com fundamento nos arts. 1º, 2º e 3º do Decreto nº

4.336/2009, a doação do bem supramencionado.

3. Restitua-se ao Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO para as demais providências cabíveis.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência
33681/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Edital 01/2023-SEAP

Protocolo: 20.066.257-1

Integrantes: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – Seap - CNPJ 77.071.579/0001-08 e UTM Desenvolvimento Educacional Ltda. - CNPJ 05.780.488/0001-30.

Objeto: Termo de credenciamento com INSTITUIÇÃO DE ENSINO PRIVADO, para o desenvolvimento do Programa denominado “PR-FORMAR”, que visa promover parcerias com INSTITUIÇÕES DE ENSINO PRIVADAS, objetivando a concessão de descontos sobre as mensalidades e/ou matrículas de cursos a serem ofertados aos(as) servidores(as) da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Paraná,

Curitiba, 31 de março de 2023.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Erli de Pádua Ribeiro
UTM Desenvolvimento Educacional Ltda.

(*) **TERMO COMPLETO** disponível no Portal da Escola de Gestão do Paraná: <http://www.administracao.pr.gov.br/Escola-de-Gestao>

33726/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL

Protocolo nº: 16.134.981-0

Termo de Doação nº: 41/2023

Doador: Estado do Paraná

Donatário: Município de Sertaneja

Fundamento legal: Decreto nº 9274 de 04/11/2021, publicada no DIOE nº 11050 de 04/11/2021.

Descrição: Doação de imóvel do patrimônio estadual solicitada pelo Município de Sertaneja, destinado a uso exclusivo para a unidade escolar do ensino fundamental do Município, localizado na Rua Carlos Gomes, 566, Centro, Município de Sertaneja.

Valor do Imóvel: R\$ 835.560,00 (oitocentos e trinta e cinco mil e quinhentos e sessenta reais).

33330/2023

JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 42/2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conforme o art. 23, inciso I, da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, art. 25, incisos V, X e XVII do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e arts. 12 e 13 do Decreto nº 12.033, de 1º de setembro de 2014 (Regulamento), resolve:

NOMEAR

BRUNO PURCKOTE GONÇALVES, RG 8.719.632-1/PR, Agente de Execução – Técnico Administrativo, para exercer as atribuições de Gestor de Contrato; e
IDERVAN CAETANO, RG 4.599.925-4/PR, Agente Profissional – Contador, para exercer as atribuições de Fiscal de Contrato, nos termos dos arts. 97 e 118 da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e arts. 72 e 73 do Decreto nº 4.993, de 31 de agosto de 2016, para o seguinte contrato e contratada:

Contrato GMS	Contratada
002/2018	VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.684.621/0001-31.

Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Curitiba, 3 de abril de 2023.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

33727/2023